



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 29, DE 21 DE MAIO DE 2010 - CFAP/PRORH

A Pró-Reitora de Recursos Humanos (PRORH) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no exercício das competências delegadas pelo Magnífico Reitor (Portaria 497 de 08/10/2007), resolve retificar o Edital nº 28, de 19/05/2010, publicado no DOU de 20/05/2010, seção 3, página 67 a 69, nos seguintes termos:

- I. No subitem “**2.2**”, onde se lê “**Legislação instituidora dos cargos**”, leia-se “**Legislação instituidora do Plano de Carreira dos cargos**”.
- II. Onde se lê a numeração dos subitens “4.7” a “4.9”, leia-se “4.4” a “4.6”, ficando renumerados os respectivos subitens seqüenciais, bem como os mesmos subitens nos trechos em que foram citados como referências;
- III. No subitem “3.2.2”, após as alíneas “a” e “b”, acrescente-se o seguinte: “*Obs.: os Pedidos de Isenção referidos neste subitem “3.2.2” somente poderão ser feitos até o dia 25/05/2010, às 17 h*”;
- IV. No subitem “3.3.2”, onde se lê “(... subitem “4.6.5, alínea ”a”)”, leia-se “(... “4.3.2”, inciso “I”)”;
- V. No subitem “3.4.1”, onde se lê “(subitem “4.6.5”)”, leia-se “(subitem “4.3.2, inciso I”)”;
- VI. Nos subitens “3.4.2”, “4.3.1” e “4.5.1” (este último com a numeração já corrigida conforme o anterior inciso II), nas datas neles citadas: onde se lê “2009”, leia-se “2010”;
- VII. No subitem “3.4.4”: onde se lê “19/06/2009”, leia-se “28/05/2010”;
- VIII. No subitem 4.2.1.2, onde se lê: “... dente outras atividades...”; leia-se “... dentre outras atividades...”;
- IX. A redação do subitem “4.5.1” (com a numeração já corrigida conforme o anterior inciso II) passa a ser a seguinte: “As Provas Práticas serão realizadas no dia 27 de junho de 2010, nos locais e horários informados pela COPESE por ocasião da divulgação, em www.concurso.ufjf.br no dia 24/06/2010, da *Relação de Candidatos Aprovados na Prova Teórica e Classificados para fazerem a Prova Prática* (subitem “4.4.4”)”;
- X. Onde se lê “10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS”, leia-se “11 – DISPOSIÇÕES FINAIS”, ficando excluído o respectivo subitem “10.2” e ficando assim renumerados os demais subitens seqüenciais : “11.1” a “11.5”.

Juiz de Fora, 21 de maio de 2010.

Gessilene Zigler Foine
Pró-Reitora de Recursos Humanos da UFJF